



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “NEW YEAR’S CHALLENGE”

1. DA PROMOÇÃO

1.1. Esta é uma Ação Promocional a qual consiste em oferecer 01 (um) PLAYSTATION ou TABLET, devidamente especificado no item 9.1., durante o seu período de vigência, ao aluno que trazer o maior número de pessoas indicadas à KNN Idiomas na qual está devidamente matriculado.

2. DO ORGANIZADOR

2.1. KNN BRASIL LTDA - ME, com sede na Rua 1.926, Nº 950 – Centro, Balneário Camboriú - SC, inscrita no CNPJ sob nº. 23.044.031/0001-40, denominada, adiante, apenas como Promotora.

3. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

3.1. Consulte a unidade mais próxima para saber se esta é participante da promoção, uma vez que a adesão pelas Unidades Franqueadas não é obrigatória.

4. DO USO DO NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ DOS PARTICIPANTES:

4.1. Ao participar da promoção, o participante autoriza a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome e imagem em qualquer meio/ veículo escolhido pela promotora, para divulgação desta promoção ou de outras ações similares relacionadas a esta promoção por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação na ação promocional “NEW YEAR’S CHALLENGE” é aberta a todos os interessados, residentes e domiciliados em todo o território nacional, que estejam devidamente matriculados ou que se matricularem em uma das Unidades Franqueadas KNN Idiomas participantes até a data de término da promoção, desde que preencham os requisitos descritos no presente Regulamento. O interessado/aluno menor de idade deverá estar representado/assistido por seus pais e/ou responsáveis legais, no ato da inscrição.



6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. O aluno receberá um cartão com QRCode (um código de barras) para acessar a página de cadastro, devendo preencher corretamente todos os campos solicitados (Nome do Participante, Unidade da KNN, Nome e Telefone dos amigos indicados).
- 6.2. Em cada cartão pode-se fazer cinco indicações. Caso o aluno desejar cadastrar novos amigos, este deverá preencher um novo cadastro com as novas indicações conforme item 6.1.
- 6.3. O aluno participante receberá um ponto para cada amigo indicado que comparecer até a Unidade Franqueada da KNN Idiomas na qual ele (aluno) está devidamente matriculado, para conhecer os cursos oferecidos.
- 6.4. Ao término da promoção serão computados todos os pontos e o aluno com maior pontuação terá direito a receber um dos prêmios indicados no item 1.
- 6.5. O aluno deverá indicar pessoas distintas, ou seja, não é permitido indicar a mesma pessoa 2 (duas) vezes.
- 6.6. Não é permitido o cadastro do mesmo aluno em Unidades Franqueadas da KNN Idiomas participantes distintas, ou seja, o aluno poderá efetuar o cadastro somente na Unidade em que está devidamente matriculado.

7. DA VALIDADE DA PROMOÇÃO

- 7.1. A promoção é válida para alunos novos que se matricularem nas Unidades Franqueadas KNN Idiomas entre o período de 15/02/18 a 15/05/18, devendo obrigatoriamente preencher os requisitos do item 5.
- 7.2. Para os alunos já matriculados estes poderão aderir à promoção enquanto durar o mesmo, desde que preenchidos os requisitos do item 5.
- 7.3. Com o encerramento da promoção no dia 15/05/2018, a Unidade Participante terá o prazo de 7 (sete) dias para apurar o aluno vencedor, comunicando-o na forma prevista no item 10 deste Regulamento.

8. DIVULGAÇÃO

- 8.1. A Promoção será divulgada por meio de materiais disponíveis nas escolas, mídias digitais e redes sociais da marca, bem como em outros meios a exclusivo critério da Promotora.
- 8.2. A notificação dos contemplados se fará por telefonema e/ou pessoalmente e/ou e-mail aos contemplados.
- 8.3. Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados, o e-mail sac@knnidiomas.com.br.



9. DO PRÊMIO

9.1. Serão ofertados nesta promoção, os seguintes prêmios:

- Playstation 4 Slim Sony 500gb Ps4 + Uncharted 4 no valor de R\$1.390 (hum mil trezentos e noventa reais).
- Tablet Samsung Galaxy Tab A SM-T385 16GB 4G Tela 8" Android Quad-Core – Preto no valor de R\$ 989,99 (novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

9.2. Cada Unidade Participante da promoção deverá arcar com os custos dos prêmios supracitados.

9.3. O valor da premiação aqui indicado é totalmente livre de impostos, que serão recolhidos pela KNN Brasil Ltda - ME, na forma estabelecida nas respectivas Condições Gerais e na legislação vigente.

9.4. Não será permitida nenhuma alteração da premiação, salvo se, não existir mais o produto ofertado, ou houver a impossibilidade de fazê-lo, devendo assim, este ser substituído por outro da mesma espécie e características semelhantes, mas nunca inferior, restando claro, desde já, que os prêmios serão pagos na forma deste regulamento e na legislação aplicável.

9.5. O aluno ganhador da Promoção “**NEW YEAR’S CHALLENGE**” deverá optar por UM dos prêmios ofertados no item 9.1.

10. ENTREGA DOS PRÊMIOS

10.1. Os prêmios são pessoais e intransferíveis não podendo ser cedido e ou usufruído por terceiros, e serão entregues na KNN Idiomas em que o contemplado estuda, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de apuração pela secretaria da escola.

10.2. A Promotora fará até 03 (três) tentativas de contato com os contemplados para solicitar a documentação exigida, de acordo com o item 5. Caso os contemplados não atendam nenhuma das tentativas, passa a ser de sua exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data estabelecida no item 7.

10.3. Os participantes contemplados deverão, no ato do recebimento dos prêmios, apresentar um documento de identificação pessoal e assinar o recibo de entrega do respectivo prêmio. Neste mesmo ato, deverão, ainda, apresentar e entregar cópias do seu RG e CPF que, juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio, o qual serão mantidos sob guarda da Promotora, pelo prazo de 03 (três) anos, após o término da promoção.



11. PRAZO DE PRESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

11.1. Caso o prêmio não seja reclamado em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da respectiva contemplação, o contemplado perderá o direito ao prêmio.

12. DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação e/ou fraude e/ou não atendimento de quaisquer dos requisitos do presente Regulamento.

12.2. Em casos comprovados de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

13. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO

13.1. Não poderão participar da promoção funcionários da KNN Idiomas, de agências de propaganda e promoção diretamente envolvidas nesta promoção, bem como seus cônjuges e parentes de 1º grau. A verificação dessa condição será de inteira responsabilidade da Unidade Participante, que automaticamente desclassificará os participantes impedidos.

13.2. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam ou fraudaram o regulamento para participar da promoção não terão direito a premiação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Cada unidade participante será responsável por controlar a soma dos pontos por meio de planilha no Excel.

14.2. As dúvidas e situações não previstas neste regulamento serão decididas pela Promotora e cuja decisão será sempre baseada na legislação em vigor e mais especificamente no Código de Defesa do Consumidor.

14.3. Os Realizadores reservam o direito de, a seu exclusivo critério, suspender a presente promoção, bem como de alterar os termos deste Regulamento, informando previamente os Participantes.

14.4. Esta promoção, assim como este regulamento, é válida apenas para as unidades KNN Idiomas citadas no item 3.1 deste regulamento.

14.5. Os prêmios previstos para a presente promoção são pessoais, intransferíveis e não cumulativos com outras promoções.



14.6. Todos os FRANQUEADOS, bem como todos os participantes desta promoção devem conhecer os termos deste Regulamento, e se obrigam a respeitá-lo naquilo que lhes for aplicável.

14.7. A adesão a esta promoção implica em aceitação total das condições e normas descritas no presente Regulamento, das políticas e procedimentos da rede franqueada KNN Idiomas.

14.8. Para fins desta promoção, os Participantes deverão observar as condições e prazos estabelecidos neste Regulamento.

14.9. As dúvidas e controvérsias oriundas dos Participantes da promoção serão dirimidas pelos Realizadores, pelo e-mail: sac@knnidiomas.com.br.

14.10. O presente regulamento está dispensado do Certificado de Autorização da Caixa Econômica Federal, por não se enquadrar nas modalidades de sorteio ou prognóstico, nem vinculado à distribuição gratuita de prêmios, nos termos da Lei 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao aqui disposto. Fica eleito o foro da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões que eventualmente se originem deste regulamento.

Balneário Camboriú, 01 de fevereiro de 2018.

KNN IDIOMAS BRASIL LTDA ME e UNIDADES FRANQUEADAS KNN IDIOMAS.